

## DECISÃO

### Recurso Administrativo

#### Pregão Eletrônico nº 04/2023 Processo Administrativo nº 138086/2022

#### 01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 138086/2022 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de medicamentos a serem utilizadas nas Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, interposto pela Empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, estabelecida na Rua 09, Quadra 55 A, Lote 09, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO.

#### 02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo cadastrado na BNC (Bolsa Nacional de Compras) no dia 28 de fevereiro de 2023 pela Empresa M Med Comercial de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-7 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar as medida interposta:

I. A desclassificação da proposta da Empresa Alpha Hospitalar Eireli, no que se refere ao item 279, pois apresentou produto da marca *Nutriex* que se trata de **alimento** e **não medicamento** conforme objeto exigido no Edital.

O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 04/2023, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

#### 04. DOS PEDIDOS

Requer a recorrente:

I. Recebimento do Recurso interposto determinando a análise para o mérito dar provimento ao mesmo;

II. Desclassificar as propostas que apresentaram marcas que não atendem aos requisitos do edital, pois são registrados como Alimento e não Medicamento;

III. Adjudicação e Homologação do item 279 em seu nome por ser a única licitante que atendeu ao objeto do certame.

#### 05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba a fim de exarar Parecer Técnico em relação ao Recurso e em ato contínuo à Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba a fim de exarar Parecer Jurídico.

Adentrando ao mérito, e:

**CONSIDERANDO** o Despacho encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, onde solicita o cancelamento do item 279:

A par de cumprimentá-lo sirvo do presente para enviar a Vossa Senhoria, o esclarecimento Item 279 – Pregão Eletrônico 004/2023, conforme recurso administrativo, da Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, solicitou, inscrita no CNPJ nº 28.387.424/0001-70, sediada a Rua 9, qd. 55A, It. 09. Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – GO.

Esclarecimento do Item 279- Lactulose xarope fr 120 ml, solicitamos o cancelamento do item em questão, tendo em vista, contamos com óleo mineral como alternativa terapêutica a lactulose, não sendo necessária a interrupção do procedimento licitatório por este item.

**CONSIDERANDO** que a solicitação de supressão/cancelamento do item 279 deve ser acatado, uma vez que a solicitante é a gestora tanto das aquisições quanto do procedimento licitatório.

## 06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando o Despacho datado de 17 de março de 2023 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, considerando ainda Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba, a Pregoeira decide pelo conhecimento do Recurso apresentado pela Empresa **M Med Comercial de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70 dada sua tempestividade e regularidade formal, todavia o referido Recurso Administrativo perde seu objeto, e de forma lógica sua motivação com o cancelamento do item 279.

Notifique-se.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 29 dias do mês de março de 2023

**Jacqueline Silva Campos**

Pregoeira Oficial